



P- 1748/1911 LO

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. n.º 208/10 - GPC

Carazinho, 13 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Gilnei Alberto Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 124/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 124/10**, desta data, o qual Altera metas nas Leis Municipais n.º 7.017/09 – PPA/2010/2013, 7.068 – LDO 2010 e abre crédito especial no orçamento de 2010, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente projeto de lei, que propõe alteração de meta e abertura de crédito especial em função da necessidade de instalarmos mais uma Escola de Educação Infantil – EMEI para suprir a demanda existente no município, conforme uma exigência do Ministério Público, oportunizando à comunidade um local onde poderão deixar seus filhos para que possam trabalhar fora.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 678/10


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

AMS/CBS

13 SET 2010

DESTINAÇÃO:

Projeto

RECEBIDA EM:

13.09.10

15:37

Jouge

PROJETO DE LEI N.º 124, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera metas nas Leis Municipais n.º 7.017/09 – PPA/2010/2013, 7.068 – LDO 2010, e abre crédito especial no orçamento de 2010 .

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nº 7.017/09 - PPA 2010/2013, 7.068 – LDO/2010, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) **Orgão:** 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Unidade:** 03 – Salário Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-Função:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 0235 – Educação Infantil Pracinha Pré-Escola; **Ação:** Obras e Instalações Pré-Escola; **Meta:** Aquisição de imóvel para Educação Infantil; **Recurso:** Salário Educação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0703 – Salário Educação
070312.365.0235.1031 – Obras e Instalações Pré-Escola
XXXX/3449061000000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

Objetivo: Aquisição de imóvel para Educação Infantil.

Art. 3º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo Artigo 2º os recursos de superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso 1004 FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

ATV/CBS